

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DISPENSA Nº 037/2023

PROCESSO Nº 2023005032

Exclusiva para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais com sede local ou regional.

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, através da Secretaria de Administração, CNPJ nº 01.616.520/0001-96, torna público que fará realizar dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos abaixo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	Início das Propostas: 9 de março de 2023, 8h Limite p/ Recebimento de Propostas: 13 de março de 2023, 17h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

1. OBJETO:

Refere-se à solicitação de Contratação para locação de Software de Automação do Whatsapp e Realização de Campanha, visando a melhoria do atendimento da população de águas lindas de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA:

A gestão Municipal busca a cada dia aperfeiçoar seus serviços, dada a importância da prestação de serviços de locação de Software de Automação do WhatsApp e realização de campanha, que vem para facilitar o atendimento da Secretaria Municipal de Economia visando suprir necessidades da população de Águas Lindas.

Faz-se necessário o serviço deste, visando atender as demandas desta Secretaria. Este serviço será destinado ao pleno funcionamento das atividades realizadas na Arrecadação tributária da Secretaria de Economia, sendo coleta de IPTU, dívida ativa, emissão de certidões, tudo para atendimento à população do Município.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Em que pese o quantitativo/preço dos serviços a serem adquiridos não representar uma aquisição de grande valor, realizamos pesquisas dos materiais ofertados no mercado, sendo que poucas empresas fornecem os referidos itens devido sua especificidade.

A nova lei de Licitações (Lei 14.133/2021) traz disciplina de como deve ser realizada “Cesta de Preços” visando obter a contratação da melhor proposta para esta Administração.

O art. 72 da NLLC dispõe que o processo de contratação direta deve conter a estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no seu art. 23, *in verbis*:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Não verificamos contratações similares realizadas pelas regiões adjacentes para o último exercício conforme previsão da legislação.

Assim, recorrendo ao Portal de Compras Públicas – PNCP, Sistema de Banco de Preços e orçamentos junto a fornecedores, não conseguimos precificação exata para os produtos ora requeridos, tendo em vista as discrepâncias de preços

apresentada, de modo que o preço apresentado é apenas **uma ESTIMATIVA** para a aquisição que ora se apresenta, devendo os orçamentos serem mantidos como **SIGILOSOS**, conforme previsão legal, a fim de que durante o processo licitatório possamos obter a proposta mais vantajosa para administração.

A fundamentação da presente contratação via dispensa de licitação tem fundamentação no artigo Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

4. DA DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FICHA	FONTES	ORGANOGRAMA	SUBNATUREZA
03.0349.04.122.1002.1100.339040.7	20234807	100	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

5. DOS QUANTITATIVOS E VALORES:

1.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais), conforme tabela em anexo.

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA	A	B	C	MÉDIA
1	CAMPANHA DE ANÚNCIOS	CAMPANHA DE ANÚNCIOS REALIZADA PELO WHATSAPP	12	SRV.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.710,00	R\$ 1.620,00
2	AUTOMAÇÃO DO WHATSAPP	AUTOMAÇÃO DO WHATSAPP QUE PERMITE O ENVIO DE MENSAGENS AUTOMÁTICAS A PARTIR DE UM DETERMINADO GATILHO	12	SRV.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.710,00	R\$ 1.620,00
VALOR TOTAL					R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00	R\$ 41.040,00	R\$ 38.880,00

TOTAL PREVISTO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais)

OBS: Nos valores estão inclusos as despesas diretas e indiretas que correrão a cargo da CONTRATADA, tais como: tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, fretes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da aquisição.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Permitir o acesso da Contratada às dependências do Secretaria de Municipal de Economia nos horários de expediente normal ou em horários extraordinários, se necessário e previamente acordado;
- 6.2 Efetuar e fiscalizar a instalação realizada, verificando sua conformidade com as condições exigidas no Termo de Referência;
- 6.3 Efetuar o pagamento dentro do prazo mediante Nota Fiscal devidamente atestada;
- 6.4 Disponibilizar acesso ao equipamento objeto da instalação do software;
- 6.5 Receber o objeto do Contrato (mediante recibo), por servidor devidamente competente para receber e atestar a Nota Fiscal/Fatura;
- 6.6 Fiscalizar a entrega do produto;
- 6.7 Convocar um técnico representante da contratada para realizar a instalação dos softwares, se houver necessidade.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 A contratada deverá prestar o fornecimento com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pelo contratante, obrigando-se, especialmente, à:
- 7.2 Cumprir as obrigações estabelecidas no ajuste, dentro do prazo;
- 7.3 Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato;
- 7.4 Não causar qualquer dano ao equipamento de informática, caso seja necessário a instalação por seu técnico;
- 7.5 Cuidar para que a instalação não prejudique o bom funcionamento das estações de trabalho, dando suporte aos técnicos da Secretaria de Municipal de Economia, se for solicitado.

8 MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Pública, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 9.3 A fiscalização de que trata o item 9.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10 DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais emitidas pela Contratada, após a inspeção pelo setor competente e subsequente emissão de atestado de conclusão das atividades.

10.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.

10.3 Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

11- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

12.1 - O valor estimado para a contratação é de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).

12.2 – O pagamento será realizado conforme entrega dos serviços bem como demais procedimentos constantes do item 10, solicitado via autorização de entrega.

12.3 - Os valores dos serviços deverão ser em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste termo de referência.

13 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1 Nenhuma indenização será devida ao fornecedor pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta compra.

13.02 O fornecedor deve fazer a entrega dos produtos solicitados no horário de expediente: Segunda a Sexta feira de 08:00 as 12:00 de 13:00 as 17:00 horas.

14 PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

14.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br, fazendo referência a DISPENSA Nº 037/2023.

15 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

15.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido, estejam enquadradas como ME/EPP/MEI e possuam sede local ou regional (DF).

15.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Pessoa física.

16 PROPOSTA DE PREÇOS

16.1 A interessada deverá apresentar proposta contendo, ao menos, os seguintes quesitos:

- a) Descrição detalhada do produto ofertado;

16.2 Os preços ofertados não poderão exceder o valor estimado constantes neste Edital. A proposta com valor acima do estimado será desclassificada.

16.3 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Agente de Contratações Pública.

16.4 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

16.5 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital.

17 HABILITAÇÃO

17.1 A licitante interessada deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

- a) Contrato Social ou CCMEI;
- b) Cartão de CNPJ;

- c) Certidão de FGTS;
- d) Certidão relativa ao INSS/FEDERAL;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão de Falência e Concordata;
- g) Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- h) Declaração de não-emprego de menores;
- i) Declaração de idoneidade.
- j) Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação nesta Dispensa de Licitação.

18.2 Poderá a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, ou anular, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

18.3 A revogação/anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

18.4 Esta dispensa é para participação exclusiva de MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, inclusive MEI. Serão observados, em preferência, os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/2006 com sede no município de Águas Lindas de Goiás e no Distrito Federal, caso haja a apresentação de pelo menos 3 propostas.

Águas Lindas de Goiás, 08 de março de 2023.

ELISEU BEZERRA GALVÃO
Agente de Contratações Públicas
Decreto 3375/2021

ANEXO I – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Nome/Razão Social	
CPF/CNPJ	
Endereço	
Celular	
Nome do/a Representante Legal	
CPF do/a representante	
E-mail	

REF: Carta de Apresentação da Proposta Comercial referente à Dispensa nº 037/2023.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Senhoria a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe:

ITEM	MATERIAIS EQUIPAMENTOS	QTD	MEDIDA	MARCA	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CAMPANHA DE ANÚNCIOS REALIZADA PELO WHATSAPP.	12	SRV			
2	AUTOMAÇÃO DO WHATSAPP QUE PERMITE O ENVIO DE MENSAGENS AUTOMATICAS A PARTIR DE UM DETERMINADO GATILHO	12	SRV			

TOTAL: R\$ _____

- Manteremos válida a proposta pelo prazo de **90 (noventa)** dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, nos comprometendo, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exija a FISCALIZAÇÃO.
- Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, em conformidade com as Especificações técnicas, Normas e Padrões.
- No valor estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados nos projetos e na descrição dos serviços relacionados nos anexos do edital.

Local e data.

Responsável (eis) pela Empresa

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO:57936307168-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 08/03/2023 16:34:35
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 9 de 11

ANEXO II- DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome/Razão Social	
CPF/CNPJ	
Endereço	
Celular	
Nome do/a Representante Legal	
CPF do/a representante	
E-mail	

a) DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

b) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido, que não existem fatos impeditivos para sua participação e que não foi declarada inidônea por órgão da Administração Pública.

c) DECLARA, para os devidos fins e a quem possa interessar, que na perda das condições de habilitação, na superveniência de fatos impeditivos de contratar com o poder público e na perda da capacidade técnica estabelecida no instrumento convocatório, contrato e legislação, compromete-se em comunicar imediatamente a Prefeitura de Águas Lindas de Goiás, sob as penas da Lei.

d) DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não há em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário, e que não emprega servidores da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás.

e) DECLARA que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Local e data.

Assinatura

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/2006.

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax/email	
Nome do Representante Legal	

A empresa se enquadra na categoria de:

- () MICROEMPRESA–ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– EPP
() MEI–MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a empresa não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir da prerrogativa do direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Local e data.

Assinatura

Obs.: esta declaração pode ser substituída pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, sendo aceita aquela emitida nos últimos 90 dias anteriores à data prevista para abertura do certame.